



**QUADRIÉNIO 2017-2021
ATA AVULSA N.º 56**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Freguesia de Vila Real, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, em Vila Real, compareceram para realizar reunião do executivo da Junta de Freguesia, de acordo com o número 1 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes elementos: Francisco José Ferreira Rocha, Maria da Luz Rio Costa, José Manuel Silva Leite, José Guedes Silva e António Augusto Cardoso Ribeiro. -----

Aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco José Ferreira da Rocha, registou-se a presença de todos os Vogais deste órgão autárquico, pelo que se passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Deliberações: -----

Ponto 1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – Presentes à reunião diversos pedidos de apoio financeiro. Depois de analisados e discutidos, foi deliberado por unanimidade, atribuir (mediante prévio cabimento e compromisso orçamental) ao abrigo da alínea v) do nº 1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes apoios:

ENTIDADE/GRUPO INFORMAL	FINALIDADE	MONTANTE (EUROS)
M.A.R.C.A.–Movimento Associativo Recreativo e Cultural da Araucária – NIPC - 513381112	Comemorações V Aniversário	150
Associação de Proteção Animal de Vila Real – NIPC - 507956109	Orçamento Participativo 2019 (1ª tranche)	2000
Associação Académica da UTAD – NIPC - 502081430	VI Clave – Real Festival de Tunas Femininas	250
Sport Vila Real e Benfica – NIPC - 501842730	Participação no Campeonato Nacional de Juniores A	300
Fábrica da Igreja Paroquial da Paróquia de São Pedro – NIPC 501739190	Restauro do Altar dedicado ao Sagrado Coração – Igreja de São Pedro	1000
Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Vila Real – NIPC - 504445197	Projeto Desmultiplicar – 2ª Edição	400



Ponto 1.2 – RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - Presente à reunião proposta de relatório anual (ano de 2019) relativo ao Estatuto do Direito de Oposição, conforme Lei nº 24/98, de 26 de maio. Depois de analisado, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em consequência, o mesmo irá ser remetido ao Partido Político titular desse direito PPD/PSD. -----

Ponto 1.3 – CORTEJO DE CARNAVAL 2020 - Presente à reunião proposta de adesão à participação da Freguesia no Cortejo de Carnaval (ano de 2020) promovido pela Câmara Municipal de Vila Real. Depois de analisado, foi deliberado, por unanimidade, aderir e convidar, como parceiro para esta atividade, o Centro Cultural e Recreativo do Bairro de Santa Maria. -----

Ponto 2 - Outros Assuntos: -----
Neste ponto, foram presentes à reunião correspondência diversa e convites vários, entretanto recebidos, cujo conteúdo foi dado a conhecer aos membros da Junta de Freguesia, que depois de analisados foram devidamente despachados. -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

Manimã

clac

lu

gabriel

Dele